



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal: "Prof. Judith de Oliveira Garcez"

LEI Nº 4.625, DE 23 DE JUNHO DE 2.005

Projeto de Lei nº 053/2005 Autoria: Prefeito Municipal Dr. Ézio Spera

Dispõe sobre cessão em Comodato, com encargo, de uma área de propriedade do Município de Assis, localizada no CDA II, à empresa RIO SUL MONTAGENS DE SILOS E SECADORES S/C LTDA .

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder, em comodato, com encargo, pelo prazo de 5 (cinco) anos, à empresa RIO SUL MONTAGENS DE SILOS E SECADORES S/C LTDA, uma área de propriedade do Município, localizada no CDA II, nesta cidade e assim descrita:

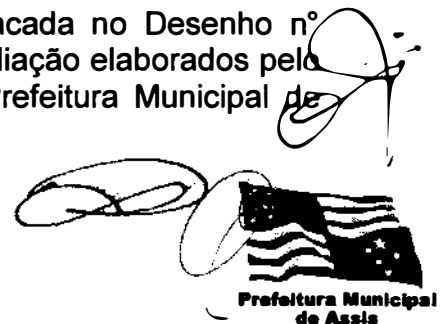
ÁREA: 2.982,62 m² (dois mil novecentos e oitenta e dois metros quadrados e sessenta e dois centímetros quadrados)

LOCAL: Avenida do Manganês/ Raja Jabur – Quadra "L" – Lotes de 01 a 05.

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

DESCRIÇÃO: Começa no ponto "A", situado no vértice da divisa do lote 56 com o alinhamento predial da Avenida do Manganês, e segue, em linha reta pela mesma, numa distância de 51,00m, até encontrar o ponto "B"; deste ponto, segue em curva, à direita com raio de 9,00m, e desenvolvimento de 14,14m, até encontrar o ponto "C"; deste ponto, segue em linha reta, numa distância de 41,00m, pelo alinhamento predial da Avenida Raja Jabur, até encontrar o ponto "D"; deste ponto, deflete, à direita e segue em linha reta, numa distância de 60,00m, confrontando com o lote 06, até encontrar o ponto "E"; deste ponto, deflete, à direita e segue em linha reta, numa distância de 50,00m, confrontando com os lotes 52 a 56, até encontrar o ponto "A", origem desta descrição, abrangendo uma área de 2.982,62m², de acordo com o desenho nº 5.374, elaborado pelo Departamento de Planejamento e Projetos da Prefeitura Municipal de Assis.

Parágrafo Único – A área descrita, acima, consta destacada no Desenho nº 5.374, no Memorial Descritivo e no Laudo de Avaliação elaborados pelo Departamento de Planejamento e Projetos da Prefeitura Municipal de Assis, que passam a integrar a presente Lei.





Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal: "Prof. Judith de Oliveira Garcez"

LEI Nº 4.625, DE 23 DE JUNHO DE 2.005.

Art. 2º - A presente cessão, em comodato, com encargo, à RIO SUL MONTAGENS DE SILOS E SECADORES S/C LTDA tem como finalidade a construção de um barracão para depositar todo ferramental e produzir ferramentas na montagem de silos, secadores, elevadores, fita transportadora, etc.

Art. 3º - A presente cessão, em comodato, será transformada em doação após o prazo estipulado no Artigo 1º, com a outorga de Escritura definitiva, desde que cumpridas todas as exigências da Lei Municipal nº 3.653, de 08 de janeiro de 1998.

Art. 4º - O prazo para início das instalações da empresa será de 4 (quatro) meses, contados da data da cessão em comodato.

Art. 5º - O prazo para início operacional das atividades da empresa, será de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data da cessão em comodato.

Art. 6º - O não cumprimento das obrigações assumidas determinará o cancelamento da presente cessão, bem como a reversão do imóvel ao patrimônio municipal, com todas as benfeitorias nele existentes, sem direito a qualquer indenização, independentemente de interpretação e/ou notificação judicial ou extra-judicial.

Parágrafo Único – A reversão dar-se-á, ainda, nas mesmas condições previstas no "caput", se a Empresa Comodatária:

- I. deixar caducar os prazos previstos nos Artigos 4º e 5º;
- II. alienar o imóvel ou desviar a finalidade do Projeto original, mesmo que parcialmente, sem anuência da Prefeitura Municipal de Assis e da Câmara Municipal de Assis;
- III. deixar a Empresa ociosa, pelo período de um ano ;
- IV. subdividir a área, dando à mesma outra destinação;
- V. deixar área igual ou superior a 40% (quarenta por cento) de seu total sem edificação e/ou ociosa, hipótese em que a reversão se dará parcialmente.

Art. 7º - Fica a Empresa obrigada ao cumprimento dos dispositivos da Lei Municipal nº 3.653, de 08 de janeiro de 1998 e das demais legislações pertinentes e aplicáveis à espécie, adequando-se àquelas decorrentes de proteção ao meio ambiente.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal: "Prof. Judith de Oliveira Garcez"

LEI Nº 4.625, DE 23 DE JUNHO DE 2.005.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 23 de junho de 2.005.


ÉZIO SPERA
PREFEITO MUNICIPAL DE ASSIS


SAULO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS


AREF SABEH
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E TURISMO

Publicado no Departamento de Administração, em 23 de junho de 2.005.



Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços
Departamento de Planejamento e Projetos

MEMORIAL DESCRITIVO

ASSUNTO: Área a ser cedida à empresa Rio Sul Montagens de Silos e Secadores S/C Ltda.

ÁREA: 2.982,62m²

LOCAL : Avenida do Manganês / Avenida Raja Jabur – Quadra "L" – Lotes 01 a 05 –
C.D.A. II – Assis – SP.

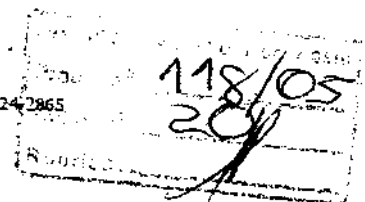
PROPRIETÁRIO : Prefeitura Municipal de Assis

DESCRIÇÃO :

Começa no ponto "A", situado no vértice da divisa do lote 56 com o alinhamento predial da Avenida do Manganês, e segue em linha reta pela mesma, numa distância de 51,00m, até encontrar o ponto "B"; deste ponto segue em curva à direita com raio de 9,00m e desenvolvimento de 14,14m, até encontrar o ponto "C"; deste ponto segue em linha reta, numa distância de 41,00m, pelo alinhamento predial da Avenida Raja Jabur, até encontrar o ponto "D"; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, numa distância de 60,00m, confrontando com o lote 06, até encontrar o ponto "E"; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, numa distância de 50,00m, confrontando com os lotes 52 a 56, até encontrar o ponto "A", origem desta descrição, abrangendo uma área de 2.982,62m². Tudo de acordo com o desenho nº 5.374, elaborado pelo Departamento de Planejamento e Projetos da Prefeitura Municipal de Assis.

Assis, 21 de dezembro de 2.004

Rui Cesar Spera
CREA 0601659760





Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços
Departamento de Controle Urbano

AVALIAÇÃO

1. **Objeto:** Área a ser cedida à empresa Rio Sul Montagens de Silos e Secadores S/C LTDA.

2. **Local:** Av. Do Manganês/Av. Raja Jabur - Q. "L"; L. 01 a 05 - CDA II - Assis - S.P.

3. **Croqui:** 5.374

4. **Data Base:** Dezembro / 04

5. **Proprietário:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

6. **Dimensões:**

6.1. área : 2.982,62 m²

6.2. testada : 60,00 m

7. **Considerações :**

7.1. Gerais:

Esta região possui características predominantemente industrial, e teve seu desenvolvimento incrementado através de novos investimentos em obras particulares, ampliando o seu potencial.

7.2. do terreno:

Trata-se de área de formato regular, topografia plana, solo arenoso, situado em região industrial, com acesso pela Av. Do Manganês.

8. **Valor do Terreno:**

Pela planta genérica de valores do município, elaborada a partir de pesquisa imobiliária e considerando os elementos acima descritos, obtém-se que o valor médio do metro linear de testada corrigida é de R\$ 398,52 (Trezentos e

Prefeitura Municipal de Assis
Proc. nº 118/05
Folha nº 07
Reportagem



Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços
Departamento de Controle Urbano

noventa e oito reais e cinquenta e dois centavos), o qual será adotado nesta avaliação.

$$Tc = ((A x T) / 30) \frac{1}{2}$$

$$Tc = ((2.982,62 x 60,00) / 30) \frac{1}{2}$$

$$Tc = 77,23 \text{ m}$$

8.1. Valor Total do Terreno (VT)


$$VT = Tc x VL$$

$$VT = 77,23 x 398,52$$

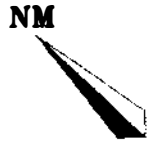
$$VT = R\$ 30.777,67$$

A presente avaliação importou em R\$ 30.777,67 (Trinta mil setecentos e setenta e sete reais e sessenta e sete centavos).

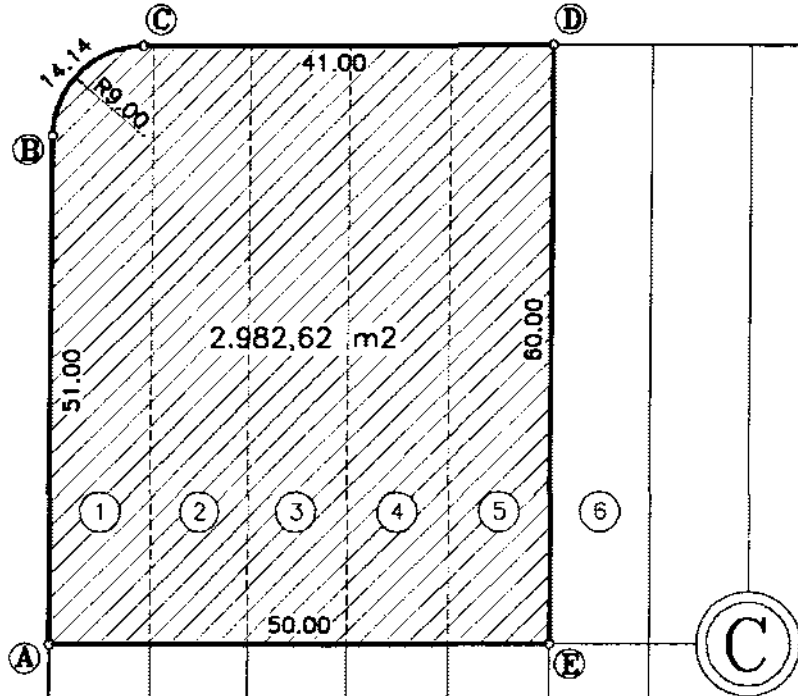

Engº Rui Cesar Spera
Crea nº 0601659760

Projeto:	178/05
Prop.:	508/11
Folha:	08/11
Rúbrica:	

AVENIDA RAJA JABUR



AVENIDA DO MANGANÉS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS

ASSUNTO: ÁREA A SER CEDIDA À EMPRESA RIO SUL MONTAGENS DE SILOS E SECADORES S/C LTDA.
 LOCAL: AV. DO MANGANÉS / AV. RAJA JABUR, QUADRA "L", LOTES DE 01 A 05 - CDA II
 PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

ÁREA 2.982,62m²

PREFEITO MUNICIPAL

118/05
29/11
RUI CÉSAR SPERA

SECRETÁRIO MUNICIPAL

Luis Alvaro Coelho
 Secret. Munic. Planej. Obras e Serviços
 CREA - 300.147.13E-7

FOLHA

ÚNICA

DATA 21/12/2.004

ESCALA 1:750

LUANA

ENGENHEIRO

RUI CÉSAR SPERA - CREA: 0601659760

ARQUIVO 5.374